



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 01499/2021/SLI/SENIFE/SEESP/MC

Brasília, 10 de novembro de 2021

Ao Proponente,
Barueri Volleyball Club

Projeto: BVC Voleibol SUB 19 Feminino
Processo nº: 71000.072152/2021-95
SLI: 2102892

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **155ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 10 de novembro de 2021, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 1.465.841,03**, com prazo de captação até **10/11/2023**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

1.1 Atividade Meio

1.1.1 Redução

1.1.1.1 Ação: Divulgação / Promoção

1.1.1.1.1 Item: Lonas para Prismas

Justificativa: O item foi reduzido a fim de adequar-se à média dos valores dos três orçamentos apresentados, conforme preceitua o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020. §6º O valor máximo das despesas constantes no projeto não excederá a média dos valores dos três orçamentos apresentados ou de tabela de referência.

Vlr Unitário Solicitado	Qtd Solicitada	Duração	Valor Total Solicitado	Vlr Unitário Reduzido	Qtd Reduzida	Valor Total Reduzido
R\$ 61,50	24	1	R\$ 1.476,00	R\$51,67	-	R\$ 1.240,08



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

2. Resumo dos valores autorizados para captação:


VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Total	R\$ 1.465.841,03
Atividade Fim	R\$ 1.227.519,00
Atividade Meio	R\$ 168.520,08
Atividade Fim + Meio	R\$ 1.396.039,08
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 69.801,95

3. Considerações CTLIE:

Projeto autorizado parcialmente.

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 102-A, a partir da data da cientificação oficial, em conformidade com o Artigo 19 da Portaria nº 424/2020.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 10/11/2021**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);

5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);

5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);

5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.senife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Diego Ferreira Tonietti
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte